SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-000007

Referente ao Contrato nº 20160028, firmado em 16/03/2016. CONTRATANTE: FUNDEB, representado pela Sr.ª DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA. CONTRATADA: V. G. RAMOS EIRELI - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo ao contrato no valor de R$ 27.800,02 (Vinte e sete mil oitocentos reais e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C2FA88FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 378/2016

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E LEDEANE DOS SANTOS PEREZ E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISTRATADA: LEDEANE DOS SANTOS PEREZ, brasileira, portadora do CPF/MF nº 021.863.552-16, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 378/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
LEDEANE DOS SANTOS PEREZ
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:C799627A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 377/2016

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E LEONUCIA MATEUS FERREIRA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: LEONUCIA MATEUS FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 3978483 PC/PA e do CPF/MF nº 918.517.932-91, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 377/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 24 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
LEONUCIA MATEUS FERREIRA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:CB301CFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 375/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 375/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº **5301893 PC/PA** e do CPF/MF nº **829.680.122-15**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.
.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 375/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:EC305756

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 376/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 376/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E DINILDA RODRIGUES DA SILVA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO EDUCADORA SOCIAL, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: DINILDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2958778 PC/PA e do CPF/MF nº 584.542.172-15, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará**.**.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 376/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
DINILDA RODRIGUES DA SILVA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:F09D47BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 384/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 384/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E LUZIMEIRE ALVES DA SILVA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO EDUCADORA SOCIAL, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária

Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: LUZIMEIRE ALVES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 405703 SSP/TO e do CPF/MF nº 005.227.811-52, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará..

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 384/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
LUZIMEIRE ALVES DA SILVA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:0EC0C7C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 382/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 382/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E CLEYTON MENESES DOS SANTOS E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO EDUCADORA SOCIAL, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: CLEYTON MENESES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 6559689 PC/PA e do CPF/MF nº 016.106.172-90, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará..

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 382/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01 de Março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
CLEYTON MENESES DOS SANTOS
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:F9D4FDF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 383/2016

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E MAURENY MIRANDA SOUSA PEREIRA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO EDUCADORA SOCIAL, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhor **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO.**

DISTRATADA: MAURENY MIRANDA SOUSA PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 3798846 PC/PA e do CPF/MF nº 992.000.822-20, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 383/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 24 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Sec. Mun. de Assistência Social

Distratado:
MAURENY MIRANDA SOUSA PEREIRA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:2B0071A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º015/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º015/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E DENNIS MOTA DE ALMEIDA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO PSICÓLOGO, COM JORNADA MAXIMA DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA;**

DISTRATADO: **DENNIS MOTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº **1.055.805 SSP/TO** e do CPF/MF nº **041.541.141-66**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 015/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 16/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratantes:
DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Educação

Distratado:
DENNIS MOTA DE ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:3142DB30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/SEMEC/2016

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniella Martins de Mendonça, Secretária Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **GESIEL DA SILVA**, motorista , lotado na Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de **Marabá-Pará**, **a serviço desta secretaria , no dia 09/12/20016**, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de 250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 07 de dezembro de 2016.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 173/GPMAAN/2016

Publicado por:
Gilvane Alves de Sousa
Código Identificador:0F0D9361

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/SEMEC/2016

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniella Martins de Mendonça, Secretária Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **GESIEL DA SILVA**, motorista , lotado na Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de **Marabá-Pará**, **a serviço desta secretaria , no dia 12/12/20016**, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de 250,00(duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 09 de dezembro de 2016.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 173/GPMAAN/2016

Publicado por:
Gilvane Alves de Sousa
Código Identificador:C962CAAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 535/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 535/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E JULIANA DA COSTA SANTANA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: JULIANA DA COSTA SANTANA, brasileiro, portador do RG nº 6814912 PC/PA e do CPF/MF nº 021.985.222-76,

residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 535/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 13 de Junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 01 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
JULIANA DA COSTA SANTANA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:9C180A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º421

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º421, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E SILAS JUVENAL DE SOUSA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO MOTORISTA, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: SILAS JUVENAL DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº **1707478-1059599 SSP/GO** e do CPF/MF nº **393.911.242-91,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 421/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 20/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
SILAS JUVENAL DE SOUSA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:B0026EDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º567

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º567, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E VALDIRENE DIAS PEREIRA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: VALDIRENE DIAS PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº **5731645 PC/PA** e do CPF/MF nº **001.091.572-90,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 567/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
VALDIRENE DIAS PEREIRA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:DD5F76FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º125

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º125, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, portadora da RG nº **6353214 PC/PA** e do CPF/MF nº **009.693.732-79,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 125/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 15/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:8F99206F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º553

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º553, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E IZABEL BARROS VALADARES E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: IZABEL BARROS VALADARES, brasileira, portadora do RG nº **6193869 PC/PA** e do CPF/MF nº **004.024.422-96,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 553/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
IZABEL BARROS VALADARES
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:B5A1E476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º427

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E CLAUDIA MARQUES DA SILVA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: CLAÚDIA MARQUES DA SILVA, brasileira, portadora da RG nº **65627108 PC/PA** e do CPF/MF nº **884.726.982-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 427/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
CLAUDIA MARQUES DA SILVA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:42BB2A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º429

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º429, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL, brasileiro, portador do RG nº **6719142 PC/PA** e do CPF/MF nº **013.074.352-62,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 429/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 01/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:42C7CFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º473

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º473, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADA: SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA, brasileira, portadora da RG nº **5793735 PC/PA** e do CPF/MF nº **032.841.241-44,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 473/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO,** a pedido da parte contratada, acima qualificada, nos termos do requerimento por ela subscrito, e que passa a ser parte integrante deste distrato**,** do contrato firmado entre as partes em 25/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, **a pedido da parte contratada**, com efeitos a partir de **14/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 14 de Dezembro de 2016.

Distratante:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA
Distratado(A)

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:9BFFA796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 239/2016, o Ofício nº 364/SMS/2016 e o Requerimento da Servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias Regulamentar a **ANA PINTO DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 30 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:B7E00C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 226/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **NOEMIA GRACIANO DE OLIVEIRA,** a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 30 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:EF26E2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 249/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **ANTÔNIA LUCIMAR PINTO MESQUITA,** a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:3F2C643C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 248/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **WANUSIA MARIA DA SILVA,** a função de Agente de Artes Plásticas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:593A564C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 247/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **OZENILDA DE SOUSA FERREIRA,** a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 30 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:2C19372E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 240/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal efetivo, **RONIVON SOBRINHO DA SILVA,** na função de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 30 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:CD0D6F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 235/2016 o Ofício nº 475/SEME/2016 e Requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal efetivo, **BENONES MARTINS DE OLIVEIRA,** na função de Técnico de Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 30 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:99066CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 250/2016 e o Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **MARINALVA SOUSA PEREIRA,** a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 10 de Dezembro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:4B6DFD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 252/2016 o Ofício nº 463 e o Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **WANESSA DA SILVA RODRIGUES,** a função de Fisioterapeuta**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:5F7C521F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, servidor público, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, **para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração, junto a Caixa Econômica Federal,** no dia 06 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:538C1024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 255/2016 e o Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **MÁRCIA COSTA CARVALHO ROCHA,** a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 12 de Dezembro de 2016 a 12 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:1FD1B8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 254/2016 o Ofício nº 414/SMS/2106 e o Requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal efetiva, **KÊNIA CÂNDIDA PEREIRA,** a função de Farmacêutica**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 09 de Dezembro de 2016 a 09 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:EDEBF064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/GPMAAN/2016

DESIGNA VICE-PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal o Sr. **ANTÔNIO DE SOUSA LEITE**, Vice- Prefeito de Água Azul do Norte - PA, para deslocar-se à cidade de **PALMAS - TO**, **a serviço do município,** nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:BE9D7F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **IMBLENE SILVA COSTA**, Assistente Administrativo, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO - PA**, **a serviço desta municipalidade,** no dia 08 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:282A9F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **MAIRA CHALIDA PEREIRA ANDRADE**, Assistente Administrativo, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **REDENÇÃO - PA**, **a serviço desta municipalidade,** no dia 09 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:A578781D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **OTONIEL CAMPOS PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, **para digitar os títulos preenchidos manuscritos em RAE, (formulário),** no dia 09 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:BCAF33DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/GPMAAN/2016

"DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal, **LINDOMAR SOARES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, no dia 07 de Dezembro de 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:24C71BC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-028/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços de reprografia, confecção e impressão de material gráfico, para atender a secretaria municipal de educação e escolas municipais, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 03/01/2017 às 10h00min; O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no *website* da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/home.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:ED499B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário à Michel Miguel Elias Temer Lulia - Presidente da República Federativa do Brasil, Simão Robson Oliveira Jatene - Governador do Estado do Pará, Márcio Miranda, Deputado Estadual – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Murilo Ferreira - Presidente da Vale S/A, Eliezer Batista da Silva - Ex-Presidente da Vale S/A.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido, se fará no dia 17 de dezembro de 2016, durante a Solenidade de entrega do Complexo S11-D Eliezer Batista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:78AC3C02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO Nº .....: 01

CONTRATO Nº.....: 20160016

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 008/2016-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: W.F ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, REFEIÇÕES, SELF SERVISSE, BUFFET, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 103.607,52 (cento e três mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade
01 031 1320 2.069 Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 103.607,52.

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2016

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:39EF0138

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20130757, proveniente do Processo Licitatório n° 146/2013/FME/CPL Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS MACHADO, inscrito (a) no CNPJ 252.329.243-20. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é Locação de imóvel na rua Amazonas n°569, centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação até 30 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade
12.122.1334.2.134 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:57C2BC2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150264, proveniente do Processo Licitatório 044/2015/FMS/CPL, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE CNPJ 11.903.351/0001-29, e VITÓRIA REGIA LOCAÇOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ 10.212.811/0001-00. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ELIZABETH, LOCALIZADO NA AVENIDA CARAJÁS II, Nº 90, CENTRO, NESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até 17 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 10.122.1333.2.073 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de novembro de 2016.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:0BF10D01

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2016 ao Contrato n.º 013/2015
Ref: Pregão Presencial n.º 007/2015-IDURB
Processo n.º 012.2015.01

CONTRATANTES: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na rua da usina, n° 029, centro, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.° 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.° 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.338.574/0001-62, sediada na Rua Inglaterra, n.º 826, Anexo 840 842 856, CEP: 15.015-510, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo Srº. Flávio Gonçalves Boskovitz, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, geólogo, domiciliado e residente na cidade de São José do Rio Preto, na Avenida Miguel Dahma, n.º 2001, Quadra 21, Lote 26, Residencial Márcia, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 3.942.981-7, inscrito no CPF/MF nº: 462.336.601-49, CREA-SP n.º 5060131588, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015-IDURB, Processo n.º 012.2015.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2016** ao **CONTRATO n.º 013/2015**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "DOS PRAZOS CONTRATUAIS", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 18 de dezembro de 2017".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 013/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 013/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canaã dos Carajás (PA), 15 de dezembro de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015
Representante Legal do Contratante

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aereos Especializados LTDA,
C.N.P.J sob o n.º 03.338.574/0001-62
SRº. FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
CPF/MF nº: 462.336.601-49, CREA-SP n.º 5060131588
Representante Legal

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:17E4F171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n. 138/2016/PMCC-CPL
Pregão n. 060/2016

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com manutenção e seguro visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA**.
Requerente: L & C SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA (CNPJ/MF n. 07.151.812/0001-87)

Interpôs pedido de esclarecimento junto à Comissão Permanente de Licitação a licitante acima identificada, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO de 2016. Revisando o procedimento e acatando os esclarecimentos a Pregoeira do Município, Sra. Cleudenice B. De Macedo, observou o pleito na forma que segue:

Requer a interessada esclarecimento sobre dois itens do Edital. Sobre o Item 4, Camionete Executiva, indaga se este deverá possuir cabine simples ou dupla e, ainda, se este item deve ser automático ou manual. Da mesma forma questiona o Item 6, Pick-Up, se esta deverá ter cabine simples ou dupla.
Passamos, por conseguinte, às respostas segundo o indicado nos itens acima:

Do Item 04 – Camionete Executiva:
Informamos, conforme se extrai do procedimento regular em curso, dos documentos de confecção do certame, em especial as especificações das solicitações, cotações de preços e demais documentos, que o **Item 4 - CAMIONETE EXTECUTIVA**, deverá ter cabine dupla, com capacidade para cinco passageiros, sendo indiferente o tipo de câmbio ofertado;

Do Item 06 – Pick-Up:
Da mesma forma, apurando o próprio procedimento, em especial as especificações das solicitações, cotações de preços e demais documentos que compõem o presente procedimento, que o **Item 6 – PICK-UP**, deverá ter cabine simples, com capacidade para dois passageiros, no mínimo, e carroceria com espaço amplo, conforme capacidade indicada no Termo de Referência.

II. Conclusões
Observando-se que o presente esclarecimento não promove qualquer alteração no edital em questão, tampouco prejudica ou altera a formatação das propostas em curso, em especial por já serem presentes aos autos, constata-se que ocorre fato típico do previsto no Art. 21, § 4º da Lei n. 8.666/93. Resta, portanto, mantida a data de realização do pregão, devendo o presente esclarecimento ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para fins de ampla divulgação.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:823487B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 063/2016/PMCC-CPL, Processo Licitatório n. 142/2016/PMCC-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, sem operador e combustível, para realização de serviços continuados de preservação das cias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, manutenção dos serviços de limpeza pública, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Equipe de Pregão, designada para o processamento da presente licitação, conforme acima descrito, observando o grande número de impugnações apresentadas, em especial as formalizadas pelas empresas **CONSTRUTORA MILÃO LTDA, LOCFORT**

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA ASA NORTE COMÉRCIO LTDA e **MATHOP SERVIÇOS LTDA – ME**, assim como a determinação do prazo regulamentar de 24hs (vinte e quatro horas) para a respectiva análise e plena resposta dos mesmos pela Equipe de Pregão, na forma dos Itens 127 e 128 do Edital. Tem por bem determinar a **SUSPENSÃO** do presente **PREGÃO**, recolhendo o EDITAL para revisão e análise com vistas a sua plena adequação conforme os argumentos de impugnação apresentados, garantindo a efetiva publicação de novo EDITAL, garantindo a designação de nova data para Recebimento e Início da Abertura dos Envelopes Proposta e Documentação e demais.

Considerando a necessidade de ampla divulgação dos atos determina-se a divulgação do presente através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e, por conseguinte, no Portal da Transparência Municipal, assim como nos demais periódicos e mídias regulamentares.

Canaã dos Carajás, PA, 15 de dezembro de 2016.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:324D95E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 060/2016/PMCC-CPL, Processo Licitatório n. 138/2016/PMCC-CPL.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com manutenção e seguro visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Decisão de Impugnação de Edital. Critério de avaliação de qualificação financeira. Revisão de descrição de item. Garantia de prazo entre a divulgação do edital e o certame. Alteração de Data.

A empresa interessada ***ELICAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME***, parcialmente qualificada em petição escrita, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do EDITAL, na data de 14 de Dezembro de 2016, questionando o critério de aferição de "*Qualificação Econômico-Financeira*", em especial sobre os índices apresentados no edital. Passamos a apreciar.

TEMPESTIVIDADE
Inicialmente observamos que o pleito de impugnação está em plena conformidade com o previsto no Edital. Protocolada a peça na data de hoje, 14.DEZ.2016, resta esta tempestiva. Por sua vez, em face do preconizado no item 123 do Edital, sobre o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para a presente resposta, resta a mesma oportuna vez que informada dentro do referido prazo.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
Insurge a interessada sobre a exigência de comprovação de situação financeira através de memorial de cálculo que indique índice mínimo igual ou superior à 1 (um). Elenca que tais índices são de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e de Solvência Geral (SG). No próprio texto apresentado informa:

"Repetimos, a exigência é perfeitamente legal, mas, infelizmente, sozinha, não se amolda ao espírito da lei ou ao princípio da ampliação da concorrência, bem como da busca da melhor proposta para administração."

Neste sentido a matéria é pacificamente entendida, havendo inclusive Súmula do Tribunal de Contas da União – TCU, que vincula a matéria, vejamos:

ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS EM LICITAÇÕES PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONDIÇÕES. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PROPOSIÇÃO. APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES NA REDAÇÃO. Converte-se em súmula o entendimento, pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, de que a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.
(TCU 01454220093, Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 24/02/2016)

Inexiste no procedimento em curso qualquer irregularidade que possa ser vislumbrada sob o caractere apresentado, mesmo que tenham ocorrido alterações em procedimentos semelhantes em órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, vez que estes apesar de vinculados administrativamente e não possuem qualquer correlação de subordinação ou de responsabilidade entre si.
Ademais, em que pese qualquer questionamento de eventual índice não refletir a realidade ou os riscos efetivos da saúde financeira da empresa, estes são os instrumentos que o legislador natural determinou à norma para sua aplicação.
Neste sentido se verifica a máxima de que não se poderá exigir mais de uma forma concomitante de aferição de índice, conforme se extraí do disposto na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 31, §2o, que de forma expressa exarou os conectores da oração com partículas ALTERNATIVAS (ou), elidindo os entendimentos de concomitância, cumulação ou adição.
Assim, exigir de forma concomitante a apuração através de índices e limitar, por exemplo, o capital social de uma empresa à participação no certame poderia ser interpretado – como de fato o é – como uma exigência exacerbante que elide o princípio *maxime* do certame, em especial nas modalidades de pregão.
Todavia, a já não tão novel interpretação e regulamentação da matéria, transparecida em especial pela Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), publicada no D.O.U. 13/10/2010, especifica a possibilidade de

Art. 43. Os atos convocatórios devem conter cláusulas que assegurem o cumprimento das disposições contidas nesta norma, bem como as descritas nos incisos seguintes, de modo a explicitar que:
(...)
V – a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
(...)
Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

Verifica-se que a norma federal, em que pese sua limitação em face de sua hierarquia, estabeleceu uma ferramenta apta para que seja garantida a ampla concorrência ao procedimento sem prejuízo da efetiva aferição dos índices financeiros, em especial da LG, LC e SG.
Nesta forma, como forma de se evitar qualquer questionamento para o presente procedimento, tem-se por bem em rever os termos originais do EDITAL para que passe ser incluso o item 59.4, a alínea "b.3", com o texto que segue:

b.3. *Evidenciado pela licitante que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou de Liquidez Corrente (LC) são inferiores à 1 (um), ainda que de forma individual, ou seja, em qualquer dos índices referidos no item pregresso (LG, SG ou LC), deverá a licitante comprovar de forma SUPERVENIENTE, para fins de proteção dos riscos para a Administração, o Patrimônio Líquido Mínimo,*

equivalente a 10% (dez por cento) do valor proposto, ou seja, aquele adjudicado após a sessão de lances, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, aferíveis através do próprio Balanço Patrimonial.

CONCLUSÃO

Pelo acima indicado tem-se por bem em acatar o pleito de pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa ***ELICAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME***, acarretando que:

Passará o EDITAL a ser lido com o seguinte item: "b.3. *Evidenciado pela licitante que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou de Liquidez Corrente (LC) são inferiores à 1 (um), ainda que de forma individual, ou seja, em qualquer dos índices referidos no item pregresso (LG, SG ou LC), deverá a licitante comprovar de forma SUPERVENIENTE, para fins de proteção dos riscos para a Administração, o Patrimônio Líquido Mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor proposto, ou seja, aquele adjudicado após a sessão de lances, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, aferíveis através do próprio Balanço Patrimonial."*

Em atenção ao previsto nos itens 127 e 128 do Edital, tem por bem determinar a **REDESIGNAÇÃO** da data de Recebimento e Início da Abertura dos Envelopes Proposta e Documentação e demais, para a data de **28 de dezembro de 2016, às 09h00'**, servindo o presente como forma regular de ampla publicação para todos os fins de direito.

Considerando a necessidade de ampla divulgação dos atos determina-se a divulgação do presente através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e, por conseguinte, no Portal da Transparência Municipal, assim como nos demais periódicos e mídias regulamentares.

Canaã dos Carajás, PA, 15 de dezembro de 2016.

Equipe de Pregão

Extraído da peça de impugnação ao Edital.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:02F9844E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2016

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dom Eliseu realizada em 06 de dezembro de 2016. Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Dom Eliseu, às 19 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Vereador Genilson Freitas Cavalcanti, do 1º Secretário o Vereador Jose Pedro Lima Santos, da 2ª Secretária a Vereadora Maria Jose Vieira Morais, estando ainda presentes os vereadores Ananias Martins da Silva, Daniel Ferreira de Andrade, Edmar Marques da Silva, Jose Pereira de Oliveira Barros, Ildemar Silva Oliveira, Paulo Cesar Souza Oliveira, Pedro Jose de Mesquita Neto e as Vereadoras Izanete Colaço Ribeiro Rodrigues, Claudia Mageveski. O Senhor Presidente abriu a sessão regimentalmente e solicitou a Secretária Legislativa Ad Hoc, proceder com a leitura do Momento Bíblico e em seguida a leitura da ata da sessão anterior de nº 032/2016, que após lida e votada, foi aprovada por unanimidade. Por nada haver no expediente do dia o Senhor Presidente passou a Ordem do Dia onde foi lida a Ata da Sessão Extraordinária nº001/2016 realizada em 1º de novembro do ano corrente. Após lida o Senhor Presidente explicou que por se tratar da última Sessão da atual legislatura de acordo com a lei Orgânica é necessário que seja deliberada pelo Plenário. Em seguida foi aprovada e recolhida as assinaturas dos Vereadores presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou em segunda e última discussão o Projeto de Lei Municipal nº007/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Eliseu para o exercício de 2017 e dá outras providências" e não havendo quem quisesse discutir, colocou em segunda e última votação sendo aprovado por unanimidade. Prosseguiu colocando em primeira e única discussão o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará relativo à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2006 de responsabilidade dos Senhores Antônio Jesus de Oliveira (período de 01/01 a 30/04/2006) e Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho (período de 01/05 a 31/12/2006), Processo TCM/PA. Nº 920012006-00 e não havendo quem quisesse discutir colocou em primeira e única votação sendo aprovado por unanimidade. Por nada mais constar no expediente e na Ordem do Dia o Senhor Presidente passou as considerações finais. O **Vereador Daniel Ferreira de Andrade** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores e a todos os presentes na Sessão. Seguiu falando da responsabilidade e da função do Vereador que é de aprovar e reprovar projetos. Falou da sua grande satisfação pessoal em ter participado de três vestibulares para o curso de direito e foi aprovado em duas faculdades. O **Vereador Ildemar Silva de Oliveira** iniciou cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu falando ter sido muito bom ter participado da legislatura com os atuais vereadores e que espera continuarem o trabalho. Ressaltou a importância de cada um dos companheiros em sua vida. Se despediu da Câmara desejando aos que irão continuar no próximo mandato sabedoria, responsabilidade e que continuem trabalhando em prol de Dom Eliseu. E não mais havendo pronunciamentos o presidente em nome de Deus deu por encerrada a Sessão e eu, Ana Paula da Silva Arruda, Secretária Ad Hoc lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os Vereadores presentes, para que surta os efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 06 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:8350F91A

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2016-CMDE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Sr. Antonio Jesus de Oliveira (01/01/06 a 30/04/06), contas iliquidáveis. Sr. Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho (01/05/06 a 30/04/06) contas rejeitadas.

Vereador GENILSON FREITAS CAVALCANTI, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA., relativas ao exercício de 2.006 (período 01/05/06 a 30/04/06), acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no processo TCM nº: **920012006-00**, conforme cópia anexa, e parecer em conjunto da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário, Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e Redação Final nº 006/2016, Parecer Jurídico nº 022/2016 e cópia registrada da Ata da Sessão Ordinária nº 033/2016.

Parágrafo Único – Conforme Ata de Sessão Ordinária nº 033/2016 do dia 06/12/2016, a votação foi realizada com 11 (onze) votos favorável pela rejeição das contas de 2006 (período 01/05/06 a 30/04/06), e manutenção do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TCM nº: **920012006-00**.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA, 15 (quinze) de dezembro de 2016.

VER. GENILSON FREITAS CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal

VER. JOSE PEDRO LIMA SANTOS
1º Secretário

VER. MARIA JOSE VIEIRA MORAIS
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:E2DBB0CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 844/2016 DE 11/11/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III e IV da EC nº41/2003 c/c art.23 incisos I,II,III, da Lei Municipal nº13.907/1996 consolidada pela Lei 17.552/12 Servidora:- **ODENILDA ALVES OLIVEIRA CABRAL**, RG nº4175345- 2º VIA- PC/PA e CPF Nº 236.972.022-00 - Cargo:- Professora NII - Lotada: Secretaria Municipal de Educação -Valor dos proventos R$ 9.786,76 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:6056DFD1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 927 DE 13/012/2016

ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Presidente do IPASEMAR considerando o disposto no Art. 6ª, da Emenda Constitucional nº41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº70/2012 - concede *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* ao servidor efetivo senhor **GUIDO TADEU COSTA ABBADE** – CPF nº025.144.512-72 e RG. 5941887 PC/PA, Cargo: Odontólogo – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde - Valor Mensal de R$-8.162,61 (oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 02.01.2017.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:FAF81187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2016 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ: 17499.234/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INC.II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: O termo aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2017 ref fretamento de veículo para o transporte escolar.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2016. VENCEDOR: FRANCISCO LOPES DA SILVA. CPF nº 143.867.632-87.

Monte Alegre-PA, 15 de dezembro de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4F0E4D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2016 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ: 17.499.234/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INC.II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: O termo aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2017 ref fretamento de veículo para o transporte escolar.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2016.
VENCEDOR: LUIZ MENEZES RODRIGUES. CPF nº 062.790.072-00.

Monte Alegre-PA, 15 de dezembro de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D09426F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 REF. AOS CONTRATOS 399 E 400/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INC.II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: O termo aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2017 ref fretamento de veículo para o transporte escolar.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2016.
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2016 EMPRESA VENCEDORA: M. R. DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº 13.898.767/0001-21.
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2016 VENCEDOR: WILCELLE SOUZA PEREIRA. CPF nº 891.601.262.72.

Monte Alegre-PA, 15 de dezembro de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B55BD7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição de combustiveis para serem utilizados nos veículos desta prefeitura utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: até 18 de janeiro de 2017. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: MARANHÃO & MARANHÃO LTDA. CNPJ nº 05.001.590/0001-90.

Monte Alegre - PA, 15 de dezembro de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5F02B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição de combustiveis para serem utilizados nos veículos desta prefeitura utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: até 18 de janeiro de 2017. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: MARANHÃO & MARANHÃO LTDA. CNPJ nº 05.001.590/0001-90.

Monte Alegre - PA, 15 de dezembro de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5891972A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-22.960,00. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: MARANHÃO & MARANHÃO LTDA. CNPJ Nº 05.001.590/0001-90.

MONTE ALEGRE - PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64981B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição de combustiveis para serem utilizados nos veículos desta prefeitura utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental das zonas urbana e rural deste município. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: até 18 de janeiro de 2017. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARRETEIRO LTDA. CNPJ nº 07.366.080/0001-42.

Monte Alegre - PA, 15 de dezembro de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA22A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 5.050/2016

O Prefeito Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições torna pública a Lei nº 5.050/2016, que "FIXA A JORNADA DE TRABALHO DO PSICÓLOGO PARA 30 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Monte Alegre - PA, 15 de Dezembro de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:42E24A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 5.051/2016

O Prefeito Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições torna pública a Lei nº 5.051/2016, que "FIXA A JORNADA DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA 30 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Monte Alegre - PA, 15 de Dezembro de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:8A21352B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Prefeitura municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 042/2016 com data de abertura em 28/09/2016 as 08:00h, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA,** foi considerada **FRACASSADO** devido a desclassificação e inabilitação dos licitantes.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:CF7970A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016

REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ZERO KILOMETRO ESPÉCIE/TIPO MINI VAN, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. Data da Abertura: 01/12/2016 ás 08:00h. sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso – PA

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:DDF14832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CÓPIAS E IMPRESSOS GRÁFICOS PARA O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-

PA, EMPRESA VENCEDORA: **ODAIR J. DA SILVA - ME**, CNPJ nº 17.326.922/0001-96, ATA SRP N.° 1811001/2016, COM VALOR DE R$ 172.322,98 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EMPRESA VENCEDORA: **ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA – ME** CNPJ nº 04.254.834/0001-84, ATA SRP N. 251101/2016, COM VALOR DE R$ 264.263,10 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) – HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI N.º 8.666/93 EM 27/10/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:023349B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES ESCOLARES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA. EMPRESA VENCEDORA: **J V SILVESTRI -** CNPJ nº 03.625.774/0001-04, ATA DE SRP N.º 2610002/2016, COM VALOR DE R$ 258.603.49 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EMPRESA VENCEDORA: **LIANDRO THOMAS TRANSPORTE ME** – CNPJ N.º08.458.758/0001-80, ATA SRP N.º 26100001/2016, COM VALOR DE R$ 143.222,99 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DE 26/10/2016 ATE 26/10/2017 - HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 26/10/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C62B07E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAT. TEC. HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. EMPRESA VENCEDORA: **CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA -** CNPJ nº 12.418.191/0001-95, ATA DE SRP N.º 101001/2016, COM VALOR DE R$ 360.046,58 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) EMPRESA VENCEDORA **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONTO E MED. HOSPITALAR** – CNPJ N.º 13.994.852/0001-93, ATA DE SRP 101002/2016 COM VALOR DE R$ 102.860,35 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) EMPRESA VENCEDORA: **DELTA COM. DE PROD. HOSPITALARES** – CNPJ N.º 08.835.955/0001-70 ATA DE SRP N.º 101003/2016 COM VALOR DE R$ 712.951,57 (SETECENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EMPRESA VENCEDORA: **SUPERMEDICA DIST. HOSP. EIRELI** - CNPJ N.º 06.065.514/0001-38, ATA DE SRP N.º 101004/2016, COM VALOR DE R$ 472.116,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE 10/10/2016 ATE 10/10/2017 - HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 10/10/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:2BB273C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FÚNEBRES,TRANSLADO E OUTROS.** EMPRESA VENCEDORA: **BRUNEL E BRUNEL LTDA –ME -** CNPJ nº 09.450.984/0001-87, ATA SRP N.º 181102/2016, COM VALOR R$ 161.530,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), **FUNERARIA SANTA CLARA LTDA – ME,** CNPJ nº 04.284.049/0001-74, ATA SRP N.º 181103/2016, COM VALOR DE R$ 558.945,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) DE 18/11/2016 ATE 18/11/2017. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 EM 27/10/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:033C80D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016

OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE UTILIZAÇAO PERMANENTES, PARA A SECRETARIA DE SAUDE.** EMPRESA VENCEDORA: TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 13.304.508/0001-25, CONTRATO N.º **Nº 171101/2016,** COM VALOR DE R$ 243.785,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) DE 17/11/2016 E VENCIMENTO EM 31/12/2016. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 EM 17/11/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B96B75B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.253/2016

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado a pedido o Decreto nº 449, de 14 de maio de 2014, que nomeou a Sr.ª **ALYNE SILVA AZEVEDO**, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso público n.º 001/2013.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2A582D3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1838/2016

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1024/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C335C489

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1839/2016

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1024/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 a 15 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5C1DFC72

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1840/2016

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora ROSA MARIA PERES LIMA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CA3AF559

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1841/2016

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ MARIA RICARDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AD952DF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1842/2016

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor RUBENS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, no dia 15 a 17 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC0961AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1843/2016

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0920/2016-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folgas à servidora KEINA PAULA BRITES AZEVEDO, registrada sob matrícula nº 9733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2016.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de novembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5AFD75A1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0204/2016

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0918/2016-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora ANEDI DA SILVA PEREIRA, do cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B748E3C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0203/2016

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0918/2016-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora ANTONIA PEREIRA SACRAMENTO, do cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:485286AC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0202/2016

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0918/2016-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora NECI PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:70C923EA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 728/2016

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ NOME AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominado de "Palácio Moisés Soares de Oliveira", o Prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 14 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D0DDE13A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 730/2016

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliação no percentual em 25% (vinte e cinco por cento) do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal, disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 711 de 22 de dezembro de 2015, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, cujo recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os atos do Poder Executivo Municipal serão emitidos levando em consideração o que estabelece o Artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B27D98C2

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 39ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 12de Dezembro de 2016.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal o Presidente Vereador Dahú Carlos Burani Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Marcelo dos Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia e este leu na Primeira Carta aos Tessalonicense, capítulo cinco, versículos de nove a dez. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Oficio do Centro Nova Vida, Decreto nº 195/2016 – Poder Executivo, Comunicado nº 204572/2016 - Ministério da Educação, Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2016-GVDCBM; Projeto de Lei nº 020/2016-PE e Projeto de Lei Complementar nº 002/2016-PE, Parecer nº 016/2016-CCLJDHDCRF e Projeto de Lei nº 019/2016-PE. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança** e não havendo manifestação, passou para o **Grande Expediente,** se pronunciou o vereador Alberto Nogueira dos Santos, comentando que esteve em Belém com os Vereadores Josimar Feitoza e Valmir Santos no Gabinete do Vice-Governador cobrando apoio para o setor da agricultura do município, no Gabinete do Deputado Estadual Jackson solicitou apoio para as

associações do pequenos agricultores rurais e concluindo sua fala desejou sucesso aos vereadores eleitos para exercer seu papel de fiscalizador e de estudo dos projetos. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alberto Nogueira dos Santos, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Joelma Costa Pereira, José Acácio dos Santos Silva, José dos Reis Silva Filho, Josimar Feitosa da Silva, Gildázio Rodrigues dos Santos, Marcelo dos Santos, Paulo Sérgio de Lima Batista e Valmir Alves dos Santos e a ausência dos vereadores Carlos Almeida Vidal e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte** entrou em votação a Ata da 38ª Reunião Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Foi lido e encaminhado para as comissões competentes o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2016-PE, de autoria do Vereador Dahú Carlos Burani Machado e outros, que concede o Título de Honra Mérito ao Senhor Marcos dos Santos Ferreira e dá outras providências; Projeto de Lei nº 020/2016 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar cessão de uso de bem imóvel, de propriedade do Município de Rondon do Pará a AMARP – Associação de Moveleiros Artesãos de Rondon do Pará e dá outras providências e o Projeto de Lei Complementar nº 002/2016 de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos que menciona a Lei Complementar nº 003/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal Participativo de Rondon do Pará, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capitulo III da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, e do art. 154, caput, §§1º e 4º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 016/2016 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 019/2016-PE e tendo o Relator Vereador Paulo Sérgio de Lima Batista feito a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 019/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dá nome ao prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências e o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo paprovado por unanimidade. O Presidente suspendeu a sessão para os

vereadores discutir sobre a inclusão ou não na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 015/2016-PE. Retornando os trabalhos, o Presidente consultou os senhores vereadores se concordam com a inclusão para votação na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 015/2016-PE e havendo concordância do plenário, foi lido o Parecer nº 008/2016 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator Vereador Valmir Alves dos Santos, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, havendo concordância dos Vereadores para que as emendas entrem em votação uma por uma. A Emenda Modificativa nº 001/2016, entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade; Emenda Modificativa nº 002/2016 entrou em votação sendo rejeitada com voto favorável a rejeição dos Vereadores Alberto Nogueira dos Santos, Diego Dias dos Santos, Gildázio Rodrigues dos Santos, Josimar Feitoza da Silva, José Acácio dos Santos Silva, Joelma Costa Pereira, Marcelo dos Santos, Paulo Sérgio de Lima Batista e Valmir Alves dos Santos e o Vereador José dos Reis Silva Filho votou contra a rejeição da Emenda; Emenda Modificativa nº 003/2016, entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade e Emenda Modificativa nº 004/2016, entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após dispensada da leitura do Projeto de Lei nº 015/2016 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondon do Pará-PA, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências e o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emendas. O Presidente informou que no dia quinze de dezembro às dezenove horas haverá Sessão Solene de encerramento da oitava legislatura. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** usando a tribuna o Vereador Gildázio Rodrigues dos Santos, comentando que é justo que o atual prefeito comesse administrar a prefeitura com os cinquenta por cento, não se preocupando com as suplementações de verbas e referente o projeto que foi lido sobre a cessão de uso de bem imóvel a Associação de Moveleiros Artesãos de Rondon do Pará sugeriu a comissão outorgar por quatro anos e não vinte anos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 12 de Dezembro de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F609F26E

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CARTA CONVITE N° 004/ 2016 / CMRP

PROCESSOS N° 008/2016 CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

No dia 14 de dezembro de 2016, às 10 horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239- Centro -Rondon do Pará/PA, a Comissão de Licitação formada pelos membros, Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Presidente, Mônica Porto Souza Secretária e Kátia Cilene Lopes de Carvalho membro, nomeados pela Portaria de n.º 010/2016, encarregada de dirigir e julgar a melhor proposta da licitação modalidade da Carta Convite nº 004/2016. E não comparecendo nem uma empresa interessada, o presidente declarou licitação deserta pela segunda vez, será encaminhado processo para o Jurídico para que seja tomadas as devidas providencias em conformidade com Lei 8.666/93.

Rondon do Pará em 14 de Dezembro de 2016.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

MÔNICA PORTO SOUZA
Secretária

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4EF2E089

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0244/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM-PA, no período de 06/12/2016 à 09/12/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de Dezembro de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9EC04770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de extrato de contrato do processo 2/2016-00006 cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES MENINO JESUS(POEIRINHA), SÃO CAMILO E VILA FÁTIMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 0747/2014- FUNASA, DE ACORDO COM AS DISCRIMINAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, BEMCOMO AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, onde se lê: Vigência: 18 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, leia-se: Vigência: A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura, continuando inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C01FCDF7



